TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS 2026

1. DO OBJETO:

Realização de licitação, na modalidade Leilão, de forma presencial, para a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de Valença/RJ, conforme as especificações descritas no Anexo I-A deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como, na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual, deve ocorrer o desfazimento destes bens. Um dos principais objetivos da venda pública dos bens móveis inservíveis é angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes. Além disso, a venda pública se justifica pois gerará a redução dos custos administrativos para manutenção de tais bens no patrimônio do Município.

3. DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O Leilão dos bens móveis inservíveis deverá ser realizado de forma presencial no local, data e horário indicados no edital.

A Comissão designada para acompanhar o leilão foi nomeada pela Portaria nº 990, de 13 de agosto de 2025.

O licitante assume total responsabilidade e se obriga por todos os lances por ele ofertados.

Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia de qualquer natureza, inclusive quanto a câmbio e motor (para veículos), ainda não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do licitante. Dessa forma, ficam isentos o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades por defeitos ou vícios, ocultos ou aparentes, considerando-se que o mesmo teve oportunidade de vistoriar o bem, conforme o presente edital.

A retirada do bem arrematado, bem como o seu transporte, é encargo exclusivo do arrematante.

4. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:

Os bens móveis a serem vendidos no Leilão estão relacionados no Anexo I-A deste Termo de Referência e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante conforme item nº 5 deste Termo, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Os bens serão vendidos num total de 15 lotes, conforme descrito no Anexo I- A deste Termo de Referência.

Conforme disposto no Anexo I-A deste Termo de Referência, os valores atribuídos aos lotes têm base a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 990, de 13 de agosto de 2025, conforme laudo técnico devidamente assinado.

Antes do início do Leilão, a administração municipal poderá excluir qualquer um dos lotes constantes no Anexo I deste Termo.

5. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS:

Os interessados poderão realizar vistoria prévia dos veículos e demais bens no período de 16/03/2026 a 24/03/2026, exceto aos sábados e domingos, nos seguintes horários: a) das 9:00h às 11:30h, b) das 13:00h às 16:00h.

No dia 24/03/2026, a vistoria ocorrerá exclusivamente das 9h às 11h00. A visitação deverá ser previamente agendada, de forma presencial, junto aos servidores Denilson de Souza Maurício, Matrícula nº 122.351 e Diogo da Silva Ávila, matrícula nº 104.299 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sala 202, (telefone 24 - 524-0050 – ramal 3009).

5.1. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado através de depósito em conta corrente do município, vinculada a **Caixa Econômica Federal** conforme segue abaixo, com prazo para pagamento de até 2 (dois) dias úteis contados após o leilão:

ENTIDADE	AGÊNCIA	OP.	CONTA/DV
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ	0945	6	71082

CNPJ: 29.076.130/0001-90

NÃO SERÁ ACEITO PIX

Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas no Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente.

O licitante que não efetuar o pagamento do bem(ns) arrematado(s) poderá ser suspenso da participação de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:

A retirada dos bens deverá ocorrer, no máximo, 7 (sete) dias úteis após a homologação, sendo que deverá ser agendada a retirada com os responsáveis de cada local.

O arrematante retirará o(s) bem(ns) por ele arrematado(s) após a integralização do pagamento, mediante a apresentação do comprovante de pagamento / transferência.

No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada mediante procuração, assinará um termo de entrega.

Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Valença/RJ exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado acima.

As despesas com a remoção dos bens arrematados, ficará por conta do arrematante.

Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens adquiridos ficam a cargo do arrematante.

A Prefeitura Municipal de Valença disponibilizará um kit de documentos ao arrematante, composto por:

- Ata do Leilão;

- Auto de Leilão;

- Cópia do CRLV ou documento que comprove a titularidade do veículo arrematado.

Os locais para retirada dos bens arrematados, os respectivos responsáveis e demais considerações seguem:

A) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Serão retirados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença/RJ, mediante agendamento, com os servidores Denilson de Souza Maurício, Matrícula nº 122.351 e Diogo da Silva Ávila, matrícula nº 104.299 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sala 202, (telefone 24 - 3524-0050 – ramal 3009), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 15h30min.

Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Valença/RJ, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados nesse leilão, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas.

A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

Valença/RJ, 27 de fevereiro de 2026.

DIOGO DA SILVA AVILA

Assinado de forma digital por DIOGO DA SILVA AVILA
Dados: 2026.01.09 14:02:51 -03'00'

Diogo da Silva Àvila
Matrícula 104299